Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação Autorização da Execução da Ordem de Serviço

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

CONTRATO Nº:PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº:
DATA:
Declaro estar ciente das normas constantes do Normativo CGTI 001, de/ e, em especial:
1) Conhecimento das Metodologias e ferramentas adotadas pelo Ministério da Cultura, conforme área específica, utilizadas para execução do serviço.
2) Somente em casos excepcionais serão aceitas mudanças de escopo durante a execução da Ordem de Serviço, que deverão ser justificadas e formalizadas pelo Gestor de Negócio ao Fiscal Técnico;
3) O Gestor de Negócio e o respectivo Substituto, conforme designação formal, são os responsáveis únicos pelas decisões, validações e homologações;
3.1) Somente em casos excepcionais serão aceitos terceiros para continuidade dos trabalhos e desde que acompanhados por um dos Gestores de Negócio designados;
4) Os envolvidos na execução da Ordem de Serviço poderão ser convocados a qualquer momento pelo Fiscal Técnico para reuniões de caráter emergencial;
5) Conhecimento do Plano de Trabalho apresentado pelo Preposto para execução da Ordem de Serviço.
Dessa forma, está aprovado o Plano de Trabalho e autorizada a execução da Ordem de Serviço nºde
Gestor do Contrato:
Fiscal Técnico:
Fiscal Administrativo:
Fiscal Requisitante:
Preposto:

Coordenador de Infraestrutura ou representante:

ANEXO VIII

		•		- 1	
Min	ıste	rio	da	Cul	tura

Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação Autorização da Execução da Ordem de Serviço